



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 024/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPECERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS, INCLUSO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.731/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 2.731/2021:

RESOLVE

Art. 1.º - Abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Itapecerica, incluso na Lei Municipal nº 2.731/2021, no valor de **R\$3.973,19 (três mil, novecentos e setenta e três reais e dezenove centavos)**, para suplementação das seguintes dotações:


Ficha 0009 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Portaria, serão utilizados os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação do Orçamento da Câmara:

Ficha 0014 – 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapecerica, MG, 10 de agosto de 2022.


Gleyton Luiz Pereira
Presidente